

**Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência
Social do Município de Viçosa do Ceará**

PORTARIA Nº 06/2020/VIÇOSA-PREV

O DIRETOR EXECUTIVO DO VIÇOSA-PREV, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 81, inciso I:

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 070, de 06 de abril de 2020 que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais durante o período de emergência em saúde pública como medidas de prevenção e enfrentamento a infecção humana pelo novo coronavírus e dá outras providências:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento do VIÇOSA-PREV durante o período excepcional de enfrentamento à pandemia, de forma a preservar a eficiência da gestão pública e a continuidade do serviço público.

RESOLVE:

1º – Estabelecer o expediente interno de funcionamento do Viçosa-Prev de segunda a sexta-feira, sob forma de horário corrido, enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública.

2º – No período de vigência do referido Decreto, os servidores lotados neste órgão desenvolverão suas atividades em regime presencial com escala semanal dividida em dois turnos, sendo o primeiro turno de 7:30 às 13:30hs e o segundo de 11:00 às 17:00hs, devendo serem obedecidas todas as recomendações de saúde.

3º – Durante esse período fica suspenso o atendimento ao público, com exceção do serviço de exame médico pericial previamente agendados, podendo nesse período, os segurados utilizarem-se dos canais de atendimento remoto do Viçosa-Prev.

4º – Esta Portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Viçosa do Ceará em 08 de abril de 2020.



José Elias Silva de Oliveira
Diretor Executivo do Viçosa-Prev